Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. n° 039/2004 **Erechim, 28 de Abril de 2004.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, **Projeto de Lei nº 029/2004** que ***ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES, OBRAS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****(Processo Administrativo nº 5751/2004).*

O presente projeto justifica-se, pela necessidade de atendimento das especificações das Leis Municipais 3.647/2003 e 3.714/2004, que estabelecem a estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 029/2004.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES, OBRAS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º - Para atendimento das especificações das Leis Municipais 3.647/2003 e 3.714/2004, ficam abertos créditos especiais abaixo especificados:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

a – 18.541.059.1.015 – Poços Artesianos, Qualidade e Abastecimento de Água:

3190.11.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 24.000,00
3390.14.00.00.00	– Diárias	R$ 1.000,00
3390.30.00.00.00	– Material de Consumo	R$ 20.000,00
3390.36.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00
3390.39.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
4490.51.00.00.00	– Obras e Instalações	R$ 32.000,00
4490.52.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.000,00
	TOTAL	R$ 100.000,00

b – 18.541.059.1.016 – Paisagismo, Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas:

3190.11.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 170.000,00
3190.16.00.00.00	– Outras Despesas Variáveis	R$ 7.000,00
3330.41.00.00.00	– Contribuições – SUSEPE	R$ 25.000,00
3390.30.00.00.00	– Material de Consumo	R$ 40.000,00
3390.36.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
3390.39.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 22.000,00
3390.49.00.00.00	– Auxílio Transporte	R$ 25.000,00
4490.51.00.00.00	– Obras e Instalações	R$ 20.000,00

4490.52.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.000,00
	TOTAL	R$ 355.000,00

.....

c – 18.541.059.1.017 – Auxílios e/ou Subvenções a Entidades que Atuam na Proteção e Preservação do Meio Ambiente:

3350.43.00.00.00	– Subvenções Sociais	R$ 9.000,00
3390.32.00.00.00	– Material de Distribuição Gratuita	R$ 6.000,00
	TOTAL	R$ 15.000,00
	TOTAL GERAL	R$ 470.000,00
		==========

Art. 2º - Os créditos autorizados no Artigo anterior ficam compensados com a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 – UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.063.2.058 – Poços Artesianos e Redes de Abastecimento de Água:

3190.11.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 33.000,00
3390.14.00.00.00	– Diárias	R$ 1.000,00
3390.30.00.00.00	– Material de Consumo	R$ 20.000,00
3390.36.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00
3390.39.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 17.000,00
4490.51.00.00.00	– Obras e Instalações	R$ 31.000,00
4490.52.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.000,00
	TOTAL	R$ 110.000,00

.....

15.452.069.2.062 – Construção, Conservação, Melhoria e Equipamento de Praças, Parques e Áreas Públicas:

3190.11.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 180.000,00
3190.16.00.00.00	– Outras Despesas Variáveis	R$ 13.000,00
3330.41.00.00.00	– Contribuições – SUSEPE	R$ 27.000,00

3390.30.00.00.00	– Material de Consumo	R$ 55.000,00
3390.39.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
3390.49.00.00.00	– Auxílio Transporte	R$ 17.000,00
4490.51.00.00.00	– Obras e Instalações	R$ 13.000,00
4490.52.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	R$ 45.000,00
	TOTAL	R$ 360.000,00
	TOTAL GERAL	R$ 470.000,00
		==========

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir produtos para alimentação e/ou tratamento de cães, e a doá-los à Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO, como forma de apoio na consecução de seus objetivos.

Parágrafo Único – A autorização contida neste Artigo fica limitada ao valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) no Exercício em curso e a R$ 10.000,00 (dez mil reais) no Exercício de 2005.

Art. 4º - O conteúdo da presente Lei fica incluído no Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2004.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ERECHIM, 28 DE ABRIL DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal